



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**DECRETO Nº 2.724,  
DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA  
LEI Nº 2.174, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WILSON ALMEIDA LIMA**, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 85, inc. XIII da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a competência privativa do Prefeito para expedir decretos, portarias e outros atos administrativos.

### **D E C R E T A:**

Art. 1º - O auxílio Bolsa Moradia, previsto no art. 2º da Lei municipal nº 2.174, de 09 de dezembro de 2013, será concedido no valor correspondente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por profissional a título de moradia e repassado diretamente ao beneficiado mediante depósito em conta corrente.

Art. 2º - O auxílio Bolsa Alimentação, previsto no art. 3º da Lei municipal nº 2.174, de 09 de dezembro de 2013, será concedido no valor correspondente a R\$ 700,00 (setecentos reais), por profissional e repassado diretamente ao beneficiado mediante depósito em conta corrente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, especialmente o decreto nº 2.486, de 25 de julho de 2014.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 14 DE JANEIRO DE 2019**

  
**WILSON ALMEIDA LIMA  
PREFEITO**